



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021**

**2º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº. 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº. 72270, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº. 11, 2º Andar, Sala 03, CEP 065541-078, Fone (19) 3518-7021, e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br; neste ato representado pelo seu representante legal, **Srta. Ana Paula Teixeira**, inscrita no CPF sob nº 417.642.318-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 105/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses, sendo do dia 04/10/2022 à 04/10/2023.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 1.187.500,00 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) sendo as mesmas quantidades e especificações do contrato original.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 30 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO
CONTRATANTE

**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARCIA ZIGOVSKI

Assinatura: _____

Nome: NATHALIA AOANA MELENEK

Assinatura: _____